



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 699
Fls 410 Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 699/2019

CARTA CONVITE 02/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo Sr. **Helio Ramão Acosta**, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 006.479.381-89 e do RG 001291507 SSP/MS, residente e domiciliado neste município de Paranhos – MS, na Avenida Industrial n.º 580 centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a **ALTAIR RZATKI ME**, inscrita no CNPJ n.º 08.632.171/0001-45, situada na Avenida Marechal Dutra 1.385, Paranhos – MS, neste ato, representado pelo sócio proprietário Sr. **Altair Rzatki**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Rua Jose de Lapaz Ortiz 1049 fundos, Tacuru – MS, portador do CPF n.º 528.627.631-87 e do CI-RG n.º 000614384 SSP/MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do procedimento licitatório, na modalidade **Convite n.º 02/2019, Proc. Adm 699/2019** e que foi homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 11/03/2019 e adjudicada ao **CONTRATADO** no dia 11 de Março de 2019 em conformidade com a lei n. 8666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 40/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 40/2019, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada, para a prestação dos serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Impressoras, do Sistema de Som, Sistema de rede de internet e demais periféricos e equipamentos de informática desta Câmara Municipal, pelo período de julho a dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$15.000,00 (quinze mil Reais)**, pelo período de **01 de Julho a 30 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **01/07/2021 a 30/12/2021**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Processo Nº 699
Fls 411 Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, identificadas.

Paranhos - (MS), 30 de Junho de 2021.

Câmara Municipal de Paranhos
Helio Ramão Acosta – Presidente

ALTAIR RZATKI - ME
Altair Rzatki – Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

1. Emilio de Jesusin
CPF: 015 942 931-23
RG: 001533472

2. Janaina B. Gaona
CPF: 038.858.941.81
RG: 198.893.



Processo Nº 699
Fls 412 Rubrica De

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019
PROC. ADM 699/2019**

(Ref. ao Contrato n.º 40/2019, Carta Convite 02/2019).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: **ALTAIR RZATKI ME**

Data da Assinatura: **30/06/2021**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 40/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva nos computadores, impressoras, sistema de som e internet, junto a Câmara Municipal de Paranhos, para o período de Julho a Dezembro de 2021.

Vigência: 01 de Julho a 30 de dezembro de 2021.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais)

Pagamento: em 06 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: HELIO RAMÃO ACOSTA - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Altair Rzatki – Sócio proprietário